

TERMO ADITIVO

Processo nº 071/2023/PRES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 071/2023/PRES/ADAPS

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 011/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À
GESTÃO DO SUS (AGSUS) E A ITS CUSTOMER SERVICE.**

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958/19, com a alteração da Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023 e do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, conjunto A, salas nº 201 e 202, localizadas no 2º andar, CEP: 70.701-050, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, doravante denominada como **CONTRATANTE**.

II. ITS CUSTOMER SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.853.728/0001-04, com sede na Rua Mansur Elias, nº 50, Centro - Santo Amaro da Imperatriz, Santa Catarina - SC, CEP: 88.140-000, neste ato representado por seu representante legal, JACKSON DALFOVO, portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela SSP/SC e inscrito(a) no Cadastro da Pessoa Física - CPF sob o nº doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 347/2024/DIOP/AgSUS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024 é:

1.1.1 AJUSTAR a Cláusula Segunda - Da Vigência, em razão da prorrogação contratual.

1.1.2 ALTERAR a Cláusula Terceira - Do Valor, em razão do reajustamento de preços, conforme aplicação do índice IPCA, nos termos previstos contratualmente.

1.1.3. RENOVAR a Garantia Contratual, prevista originalmente na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Da Vigência do Contrato nº 011/2024 tem sua redação alterada, passando a ter a seguinte redação:

“O Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 03/05/2025 a 03/05/2026, sendo essa a primeira prorrogação contratual.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 011/2024 tem sua redação ajustada, passando a ter a seguinte redação:

“Em razão do reajustamento contratual, aplica-se o índice IPCA de 5,036760% sobre o valor original do contrato de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), resultando no novo valor total de R\$ 798.279,38 (setecentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).”

Valor do contrato Original	Valor mensal original	Índice de reajuste (IPCA/12 meses)	Valor reajustado estimado	Novo valor mensal com reajuste
R\$ 760.000,00	R\$ 63.333,33	5,036760 %	R\$ 798.279,38	R\$ 66.523,28

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A Cláusula Sexta - Da Garantia Contratual do Contrato 011/2024 tem o caput alterada para a seguinte redação:

“Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais e a segurança da AgSUS, a CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor total do contrato reajustado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo Aditivo.”

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2024, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília,
na data
da
assinatura
eletrônica.

Pela Contratante:	Pela Contratada:
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO Diretor Presidente	JACKSON DALFOVO Representante Legal

 Documento assinado eletronicamente por **Jackson Dalfovo, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 30/04/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).